

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO Nº 2044/2022

O Exmo. Sr. **Felipe Geferson Seme Amed**, prefeito do município de São Lourenço da Serra, torna público que se encontra aberta, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – LINGUA INGLESA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do Anexo I, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura até as **09:30h do dia 13 de setembro de 2022**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – São Lourenço da Serra as **10:00h do dia 13 de setembro de 2022**.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio próprio, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, através do e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br e **serão respondidos** pelo Pregoeiro, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – LINGUA INGLESA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

2.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

PRESENCIAL Nº 009/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

(Razão social do proponente – CNPJ – Endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

PRESENCIAL Nº 009/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão social do proponente – CNPJ – Endereço)

3. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. PODERÃO participar do certame:

3.1.1. Todos os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto da licitação.

3.2. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o contrato.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada em original, e os documentos para credenciamento e para habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou com a apresentação de cópia simples acompanhada da via original, em perfeitas condições de legibilidade e entendimento para autenticação pelo Pregoeiro.

3.4. Os documentos relativos à habilitação e proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente.

3.5. A empresa arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os *seguintes documentos **FORA** dos envelopes de n°s 1 e 2:*

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, (conforme modelo constante no Anexo VI), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, (ALÉM DOS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM "5.1.1.", que também deverão ser apresentados), que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração de Habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital.

4.2. A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. Os documentos citados anteriormente poderão ser apresentados em original ou por meio de qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou através da apresentação de cópia simples acompanhada da via original, em perfeitas condições de legibilidade e entendimento para autenticação pelo Pregoeiro.

4.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser entregue no ENVELOPE "01", devidamente lacrado e indevassável.

5.2. Na proposta deverá constar:

5.2.1. O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

5.2.2. Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato.

5.2.3. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega.

5.2.4. **Para todos os títulos, considerar a última edição publicada.**

5.2.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.2.7. Indicação dos valores unitários e totais, e demais informações, conforme o modelo contido no Anexo IV do presente edital, expresso em algarismos, em moeda corrente brasileira. O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas com a execução do Contrato, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, e referente ao uso de equipamentos e ferramentas.

5.3. Serão rejeitadas as propostas que:

5.3.1. Estiverem incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

5.3.3. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra é considerada consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

5.3.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços.

5.5. Fica entendido, que especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação pela mesma, do objeto, do edital, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos do processo em tela.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues no **ENVELOPE “02”**, devidamente lacrado e indevassável, no qual deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. São documentos para habilitação, relativamente à **habilitação jurídica**:

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração contratual de sócio ou ramo de atividade em vigor de acordo com as disposições do novo Código civil, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias (sociedades comerciais), e, no caso de sociedades por ações, conforme a Lei nº 6.404/76 e documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6. Declaração de que não se encontra em situação irregular com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme modelo Anexo III.

6.1.1.7. Os documentos relacionados nos itens “6.1.1.1.” a “6.1.1.5.” deste subitem 6.1.1., não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste processo licitatório.

6.1.2. São documentos para habilitação, relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista**:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Prova de regularidade em nome da licitante para com a Fazenda Federal:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Fazenda Estadual de seu domicílio ou outra equivalente na forma da lei; e
- c) Fazenda Municipal de seu domicílio ou outra equivalente na forma da lei.

6.1.2.4. Prova de regularidade demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, relativos: à Seguridade Social (CND - INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e à Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3. São documentos para habilitação, relativamente à **qualificação econômico-financeira**:

6.1.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula N^o 50 do TCE/SP, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.1.4. São documentos para habilitação, relativamente à **qualificação técnica**:

6.1.4.1. A comprovação da Regularidade Técnica se dará mediante a **apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, informando que a licitante tenha prestado o(s) serviço(s) e/ou fornecido o(s) produto(s) da mesma natureza do objeto, certificando não ter nada que a desabone.

6.1.5. **Outras Comprovações**:

6.1.5.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo.

6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste edital.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.

7.8. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.

7.9. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor UNITÁRIO do item.

7.10. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.12. Finda a etapa de lances, inicia-se, de imediato, à negociação do preço.

7.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na classificação de que trata o subitem 7.11., com vistas à redução do preço.

7.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com todos os encargos coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17. Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.

7.19. Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.

7.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias**, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

8.7. A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.

8.8. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra efetuará o pagamento através de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

9.2. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o(s) produto(s), o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito, se forem o caso.

9.3. A contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto do presente processo licitatório, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais ou entregar documentação comprobatória da não necessidade de retenção do(s) tributo(s).

9.4. O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplicando qualquer índice de correção monetária aos valores retidos.

9.5. Em nenhuma hipótese ocorrerá à antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

9.6. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.7. Na hipótese do dia do pagamento coincidir com feriado bancário, o mesmo será realizado no primeiro dia útil seguinte, não existindo qualquer compensação financeira neste período.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendências que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9. O preço contratado será fixo e irredutível.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o procedimento licitatório, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, convocará o licitante vencedor para celebrar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta que

constitui parte integrante deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

10.3. O presente edital, e a proposta, integrarão a Ata independentemente de transcrição.

10.4. A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.

10.5. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata no prazo estipulado, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

10.6. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.7. Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

10.8. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e/ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito.

11.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.

11.2.3. Suspensão temporária dos direitos de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, por um período não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93.

11.2.5. Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.

11.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorrer de caso fortuito ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

11.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

11.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A entrega dos materiais objeto deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do pedido do departamento responsável e deverá ser realizada no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, situado Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – 06890-0000 – São Lourenço da Serra – São Paulo.

12.2. Os materiais/livros serão recebidos:

12.3. A Contratante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, dentro do prazo de entrega definitivo do objeto cotado, ou até mesmo solicitar a substituição por outro novo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido.

12.4. Os livros poderão ser entregues em mais de uma remessa.

12.5. Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito, seja de impressão, de encadernação ou outros que possa haver. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

12.6. Os livros fornecidos que porventura apresentem defeitos de impressão, encadernação ou outro, deverão ser substituídos por outro no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação do defeito, sendo que o prazo de pagamento só começará a fluir do recebimento do novo exemplar íntegro.

12.7. A Administração reserva-se no direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste processo licitatório correrá através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à minuta constante do Anexo VIII, na qual serão considerados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.2. Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este procedimento licitatório e sua respectiva contratação e execução.

14.3. A participação neste processo licitatório implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas no edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra o direito de:

14.4.1. Adiar a data do presente edital, dando conhecimento ao interessado, notificando-se, por escrito, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

14.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e

14.4.3. Alterar as condições deste edital, ou qualquer documento pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias, da entrega do envelope.

14.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste edital é o da Comarca de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo.

14.6. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 09:00h às 16:00h, através do e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br.

16.6. Integram o presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto e Especificações.

Anexo II – Modelo da Proposta de Preço.

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação.

Anexo IV – Declaração Relativa à Trabalho de Menores de Idade (art. 7º, Inciso XXXIII da CF/88).

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo.

Anexo VIII – Minuta da ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Declaração de Documentos à Disposição do TCE/SP.

São Lourenço da Serra, 25 de agosto de 2022.

Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

OBJETO: Aquisição de Livro Didático – Língua Inglesa

1) DA DESCRIÇÃO

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO |
|------|-----|-------|--|
| 01 | 750 | Unid. | <p>1º Ano – Ensino Fundamental</p> <p>Livro didático de língua inglesa para o Ensino Fundamental I, em papel não reciclável, orientação retrato, livro medindo aproximadamente 20 cm x 27 cm, com indicação de sites e links ou outro meio digital, devendo ser acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livro do professor com sugestões de jogos; atividades para lousa digital; sugestões de atividades de extensão; atividades de portfólio do aluno com revisões bimestrais fotocopiáveis e orientações específicas para cada unidade, seguindo os mesmos moldes do livro do aluno. - Plataforma educacional digital contendo: livro digital do aluno e do professor; paradidático digital do aluno e do professor (Reader); textos para professores; projetos pedagógicos; avaliações bimestrais e semestrais; temas de Flashcards diversos; planos de aula anuais, trimestrais e bimestrais; áudios e vídeos; temas contemporâneos para o desenvolvimento de habilidades sócioemocionais, com vídeos para cada tema, na plataforma. <p>A coleção deve propor projetos interdisciplinares e interculturais nos livros e na plataforma digital a ser disponibilizada para alunos e professores.</p> <p>Deverá fazer uso de fotos e ilustrações adequadas a cada faixa etária trabalhando a realidade e proximidade de contextos. As personagens principais devem acompanhar o desenvolvimento da faixa etária dos alunos.</p> <p>Os livros deverão trazer sugestões de atividades complementares em todas as unidades. As atividades das seções de cada unidade deverão ser diversificadas com o objetivo de atender as múltiplas inteligências para que todo o potencial dos alunos possa ser ativado e desenvolvido.</p> <p>A coleção deve propor soluções tecnológicas voltadas para o enriquecimento do ensino de língua inglesa, contextualizados com os conteúdos dos livros.</p> <p>Os conteúdos devem ser explorados por meio das atividades propostas nas unidades da coleção de forma contextualizada, visando desenvolver as habilidades da disciplina Língua Inglesa.</p> <p>A primeira edição da coleção de material didático de língua inglesa não deve ser inferior ao ano de 2020.</p> |
| 02 | 750 | Unid. | <p>2º Ano – Ensino Fundamental</p> <p>Livro didático de língua inglesa para o Ensino Fundamental I, em papel não reciclável, orientação retrato, livro medindo aproximadamente 20 cm x 27 cm, com indicação de sites</p> |

| | | | |
|----|-----|-------|---|
| | | | <p>e links ou outro meio digital, devendo ser acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livro do professor com sugestões de jogos; atividades para lousa digital; sugestões de atividades de extensão; atividades de portfólio do aluno com revisões bimestrais fotocopiáveis e orientações específicas para cada unidade, seguindo os mesmos moldes do livro do aluno. - Plataforma educacional digital contendo: livro digital do aluno e do professor; paradidático digital do aluno e do professor (Reader); textos para professores; projetos pedagógicos; avaliações bimestrais e semestrais; temas de Flashcards diversos; planos de aula anuais, trimestrais e bimestrais; áudios e vídeos; temas contemporâneos para o desenvolvimento de habilidades sócioemocionais, com vídeos para cada tema, na plataforma. <p>A coleção deve propor projetos interdisciplinares e interculturais nos livros e na plataforma digital a ser disponibilizada para alunos e professores.</p> <p>Deverá fazer uso de fotos e ilustrações adequadas a cada faixa etária trabalhando a realidade e proximidade de contextos. As personagens principais devem acompanhar o desenvolvimento da faixa etária dos alunos.</p> <p>Os livros deverão trazer sugestões de atividades complementares em todas as unidades. As atividades das seções de cada unidade deverão ser diversificadas com o objetivo de atender as múltiplas inteligências para que todo o potencial dos alunos possa ser ativado e desenvolvido.</p> <p>A coleção deve propor soluções tecnológicas voltadas para o enriquecimento do ensino de língua inglesa, contextualizados com os conteúdos dos livros.</p> <p>Os conteúdos devem ser explorados por meio das atividades propostas nas unidades da coleção de forma contextualizada, visando desenvolver as habilidades da disciplina Língua Inglesa.</p> <p>A primeira edição da coleção de material didático de língua inglesa não deve ser inferior ao ano de 2020.</p> |
| 03 | 750 | Unid. | <p>3º Ano – Ensino Fundamental</p> <p>Livro didático de língua inglesa para o Ensino Fundamental I, em papel não reciclável, orientação retrato, livro medindo aproximadamente 20 cm x 27 cm, com indicação de sites e links ou outro meio digital, devendo ser acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livro do professor com sugestões de jogos; atividades para lousa digital; sugestões de atividades de extensão; atividades de portfólio do aluno com revisões bimestrais fotocopiáveis e orientações específicas para cada unidade, seguindo os mesmos moldes do livro do aluno. - Plataforma educacional digital contendo: livro digital do aluno e do professor; paradidático digital do aluno e do professor (Reader); textos para professores; projetos pedagógicos; avaliações bimestrais e semestrais; temas de Flashcards diversos; planos de aula anuais, trimestrais e bimestrais; áudios e vídeos; temas contemporâneos para o desenvolvimento de habilidades sócioemocionais, com vídeos para cada tema, na plataforma. <p>A coleção deve propor projetos interdisciplinares e interculturais nos livros e na plataforma digital a ser disponibilizada para alunos e professores.</p> <p>Deverá fazer uso de fotos e ilustrações adequadas a cada faixa etária trabalhando a realidade e proximidade de contextos. As personagens principais devem acompanhar o</p> |

| | | | |
|----|-----|-------|---|
| | | | <p>desenvolvimento da faixa etária dos alunos.</p> <p>Os livros deverão trazer sugestões de atividades complementares em todas as unidades. As atividades das seções de cada unidade deverão ser diversificadas com o objetivo de atender as múltiplas inteligências para que todo o potencial dos alunos possa ser ativado e desenvolvido.</p> <p>A coleção deve propor soluções tecnológicas voltadas para o enriquecimento do ensino de língua inglesa, contextualizados com os conteúdos dos livros.</p> <p>Os conteúdos devem ser explorados por meio das atividades propostas nas unidades da coleção de forma contextualizada, visando desenvolver as habilidades da disciplina Língua Inglesa.</p> <p>A primeira edição da coleção de material didático de língua inglesa não deve ser inferior ao ano de 2020.</p> |
| 04 | 750 | Unid. | <p>4º Ano – Ensino Fundamental</p> <p>Livro didático de língua inglesa para o Ensino Fundamental I, em papel não reciclável, orientação retrato, livro medindo aproximadamente 20 cm x 27 cm, com indicação de sites e links ou outro meio digital, devendo ser acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livro do professor com sugestões de jogos; atividades para lousa digital; sugestões de atividades de extensão; atividades de portfólio do aluno com revisões bimestrais fotocopiáveis e orientações específicas para cada unidade, seguindo os mesmos moldes do livro do aluno. - Plataforma educacional digital contendo: livro digital do aluno e do professor; paradidático digital do aluno e do professor (Reader); textos para professores; projetos pedagógicos; avaliações bimestrais e semestrais; temas de Flashcards diversos; planos de aula anuais, trimestrais e bimestrais; áudios e vídeos; temas contemporâneos para o desenvolvimento de habilidades sócioemocionais, com vídeos para cada tema, na plataforma. <p>A coleção deve propor projetos interdisciplinares e interculturais nos livros e na plataforma digital a ser disponibilizada para alunos e professores.</p> <p>Deverá fazer uso de fotos e ilustrações adequadas a cada faixa etária trabalhando a realidade e proximidade de contextos. As personagens principais devem acompanhar o desenvolvimento da faixa etária dos alunos.</p> <p>Os livros deverão trazer sugestões de atividades complementares em todas as unidades. As atividades das seções de cada unidade deverão ser diversificadas com o objetivo de atender as múltiplas inteligências para que todo o potencial dos alunos possa ser ativado e desenvolvido.</p> <p>A coleção deve propor soluções tecnológicas voltadas para o enriquecimento do ensino de língua inglesa, contextualizados com os conteúdos dos livros.</p> <p>Os conteúdos devem ser explorados por meio das atividades propostas nas unidades da coleção de forma contextualizada, visando desenvolver as habilidades da disciplina Língua Inglesa.</p> <p>A primeira edição da coleção de material didático de língua inglesa não deve ser inferior ao</p> |

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| | | | ano de 2020. |
| 05 | 750 | Unid. | <p>5º Ano – Ensino Fundamental</p> <p>Livro didático de língua inglesa para o Ensino Fundamental I, em papel não reciclável, orientação retrato, livro medindo aproximadamente 20 cm x 27 cm, com indicação de sites e links ou outro meio digital, devendo ser acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livro do professor com sugestões de jogos; atividades para lousa digital; sugestões de atividades de extensão; atividades de portfólio do aluno com revisões bimestrais fotocopiáveis e orientações específicas para cada unidade, seguindo os mesmos moldes do livro do aluno. - Plataforma educacional digital contendo: livro digital do aluno e do professor; paradidático digital do aluno e do professor (Reader); textos para professores; projetos pedagógicos; avaliações bimestrais e semestrais; temas de Flashcards diversos; planos de aula anuais, trimestrais e bimestrais; áudios e vídeos; temas contemporâneos para o desenvolvimento de habilidades sócioemocionais, com vídeos para cada tema, na plataforma. <p>A coleção deve propor projetos interdisciplinares e interculturais nos livros e na plataforma digital a ser disponibilizada para alunos e professores.</p> <p>Deverá fazer uso de fotos e ilustrações adequadas a cada faixa etária trabalhando a realidade e proximidade de contextos. As personagens principais devem acompanhar o desenvolvimento da faixa etária dos alunos.</p> <p>Os livros deverão trazer sugestões de atividades complementares em todas as unidades. As atividades das seções de cada unidade deverão ser diversificadas com o objetivo de atender as múltiplas inteligências para que todo o potencial dos alunos possa ser ativado e desenvolvido.</p> <p>A coleção deve propor soluções tecnológicas voltadas para o enriquecimento do ensino de língua inglesa, contextualizados com os conteúdos dos livros.</p> <p>Os conteúdos devem ser explorados por meio das atividades propostas nas unidades da coleção de forma contextualizada, visando desenvolver as habilidades da disciplina Língua Inglesa.</p> <p>A primeira edição da coleção de material didático de língua inglesa não deve ser inferior ao ano de 2020.</p> |

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da requisição do departamento responsável, conforme as descrições contidas neste anexo.

3.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada em dias úteis, no horário das 09:00h às 16:00h no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, situado na Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – 06890-000 – São Lourenço da Serra / São Paulo.

4. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. Seguem abaixo, os valores de referência do objeto ora licitado:

| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. EST. | VALOR TOTAL EST. |
|------|-----|-------|-----------------------------|------------------|------------------|
| 01 | 750 | Unid. | 1º Ano – Ensino Fundamental | R\$ 138,87 | R\$ 104.152,50 |
| 02 | 750 | Unid. | 2º Ano – Ensino Fundamental | R\$ 138,87 | R\$ 104.152,50 |
| 03 | 750 | Unid. | 3º Ano – Ensino Fundamental | R\$ 141,50 | R\$ 106.125,00 |
| 04 | 750 | Unid. | 4º Ano – Ensino Fundamental | R\$ 141,50 | R\$ 106.125,00 |
| 05 | 750 | Unid. | 5º Ano – Ensino Fundamental | R\$ 141,50 | R\$ 106.125,00 |

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 526.680,00 |
|-----------------------------|-----------------------|

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

(Apresentação obrigatória dentro do envelope de PROPOSTA, devidamente lacrado)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO – LINGUA INGLESA

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL DE CONTATO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|------|-----------|----------------|-------------|
| | | | R\$ | R\$ |
| | | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ |

Observação: todos os títulos deverão ser apresentados na proposta em sua **última edição publicada**.

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 09/2022, submetendo-me aos termos que o integram.

Local e data.

Assinatura
(Identificação)



Praça 10 de agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 – Fone/Fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO – LINGUA INGLESA

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2022.

_____ Dados da
empresa/Assinatura do responsável/ Carimbo CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DE IDADE

*(Apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO, devidamente lacrado)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO – LINGUA INGLESA

Declaramos para os devidos fins de direito que em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não utilizamos os serviços de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Declaramos ainda que temos ciência de que o descumprimento do referido artigo nos acarretará sanções na esfera administrativa e civil, além de representantes legais responderem na esfera penal.

Sem mais.

São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2022.

_____ Dados da
empresa/Assinatura do responsável/ Carimbo CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO – LINGUA INGLESA

A (razão social da empresa) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como: () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2022.

Assinatura, qualificação e carimbo
- Representante Legal -

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

(Apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO – LINGUA INGLESA

A (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins do processo, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, na licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente processo licitatório.

São Lourenço da Serra, __ de _____ de 2022.

_____ Outorgante

_____ Outorgado

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Será obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura do representante legal;
- 2 – Esta procuração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa; e 3 – A procuração NÃO deverá ser colocada dentro do envelope.

ANEXO 24
MODELO DE DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado) Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO – LINGUA INGLESA

A Empresa (*nome da empresa*), sediada na Rua (*endereço completo da empresa*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (*número CNPJ*), por seu representante legal (*nome do representante*), CPF (*número do documento*), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial nº. 001/2021, pois que se encontram satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2022.

Assinatura, qualificação e carimbo
- Representante Legal -

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

Pregão Presencial nº 09/2022

Processo Administrativo nº 2044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E A EMPRESA “XXXXXXXXXXXXXXXXX” REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - LINGUA INGLESA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 59.058.131/0001-72, com sede nesta à Praça 10 de Agosto, 305, Centro, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e neste ato representada pelo prefeito municipal Sr Felipe Geferson Seme Amed, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº., em razão do resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2021, objeto do processo administrativo nº 2044/2022, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - LINGUA INGLESA**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do edital”, oferecido pela empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto desta ATA é o “ **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - LINGUA INGLESA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido do Departamento Municipal de Educação, dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pelo Departamento Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - A DETENTORA da ata deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP, na Praça 10 de Agosto, 305, Centro, fone: (11) 4687-2700, conforme pedido do Departamento requisitante. O objeto da Ata deverá ser entregue em até 20(vinte) dias úteis, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A DETENTORA da ata ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

5.3 – A DETENTORA da ata deverá apresentar: telefone e endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.2 – Da Contratante:

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Lourenço da Serra, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas: _____

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, 25 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, 25 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br
